



# SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 167\_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - IL011\_2025.
- DECRETO 3110-2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA (COM ANEXO).
- DECRETO 3111-2025 - conferencia SUAS 2025.



### Contrato



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 167/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

#### RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, VINCULADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 146/2024, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº IL017/2025-01 - Contratada: GRAZIELE SANTOS DA SILVA, registrada no CPF/MF sob o número 064.\*\*\* \*\*\*. Valor global: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: Art. 74, III - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2025. Data de Ratificação: 01/04/2025. Data de assinatura: 01/04/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 04 de abril de 2025.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS  
DOURADO  
*Feliz é Viver Aqui!*



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



### Decreto



#### DECRETO Nº 3110, DE 14 DE MAIO DE 2025

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de João Dourado-BA, a área de terras que indica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no exercício da atribuição prevista no artigo 92, inciso XXXI, da Lei Orgânica Municipal, assim como no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**CONSIDERANDO** o projeto do Governo do Estado da Bahia para construção da nova sede do Colégio Estadual Idalina da Silva Dourado, localizado na zona urbana do Município de João Dourado-BA;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 197/2025, do Núcleo Territorial de Educação (NTE 1 – Irecê-BA), da Secretaria Estadual da Educação do Estado da Bahia, solicitando “a cessão de uma área de 14.839,76 m<sup>2</sup>, preferencialmente localizada nas proximidades do atual prédio do Colégio Estadual de Tempo Integral Idalina da Silva Dourado, com frente para a BA-052 e de fácil acesso”;

**CONSIDERANDO** a indicação e delimitação da área, realizada pelo setor de obras e engenharia da Prefeitura Municipal, apontando a localização que atende às exigências do órgão estadual, conforme Memorial Descritivo anexo a este Decreto; e

**CONSIDERANDO** a utilidade da referida área para fins de construção da nova sede do Colégio Estadual, com vistas à ampliação dos serviços educacionais no âmbito do Município de João Dourado-BA,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 14.839,76 m<sup>2</sup>, situada no Município de João Dourado - Bahia, pertencentes a quem de direito, com as benfeitorias e acessões nela existentes, excluídos os bens de domínio público, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria Municipal de Obras, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área de terras de que trata este artigo destina-se à implantação de projeto de construção da nova sede do Colégio Estadual Idalina da Silva Dourado.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva,





providenciando inclusive a liquidação e o pagamento de eventuais indenizações, caso cabíveis, utilizando-se para tanto dos recursos próprios consignados no orçamento.

Art. 3º As autoridades administrativas do Município ou seus representantes ficam autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 14 de maio de 2025.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro  
João Dourado-Ba | CEP 44920-000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br  
www.joaodourado.ba.gov.br/



### MEMÓRIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: IMÓVEL URBANO

Município: JOÃO DOURADO - BAHIA – BRASIL

Área (m<sup>2</sup>): 14839,76m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 498,5m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC 39W de coordenadas **N 8744856.36m e E 210379.369m**. Deste segue confrontando a faixa de domínio da BA-052 lat. Sul, com azimute **276d38'30.78"** por uma distância de **100,00m** até o vértice **M-02** de coordenadas **N 8744867.96m, E 210279.751m**. Deste segue confrontando a via pública RUA PROJ. "S", a lateral leste do lote 18, parte dos lotes 16, 14, 12, 10, 08, 06 da quadra "QU" com azimute **179d48'32.17"** por uma distância de **155,34m** até o vértice **M-03** de coordenada **N 8744712.623m, E 210280.269m**. Deste segue confrontando os lotes 02, 03, 04, 05 Quadra "QU" e Lotes 12 e 13 Quadra "QV" até o vértice **M-04** de coordenadas **N 8744712.688m, E 210380.132m**, com azimute **89d57'45.74"** por uma distância de **99,86m**. Deste segue até o vértice **M-01** de coordenadas **N 8744856.36m e E 210379.369m**, confrontando a Via Pública Rua Novo Horizonte, com azimute **359d41'44.60"** por uma distância de **143,30m**, perfazendo uma área de **14.839,76m<sup>2</sup>**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se apresentadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39W, tendo com DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

João Dourado, Ba – 08 de maio de 2025

Responsável Técnico  
Macon Douglas Dourado  
CREA-BA: 051698949-9



Praça Cefas Cardoso, 75, Centro  
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020  
Tel.: 74 | 3668-1358



obras@joaodourado.ba.gov.br



Decreto



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DECRETO Nº 3111 .2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a convocação para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), na Resolução nº 01/2024 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e na Lei Municipal nº 572/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a importância da participação popular na formulação, avaliação e controle da Política de Assistência Social, por meio de conferências que envolvam o poder público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o debate sobre os avanços, desafios e perspectivas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, em consonância com as diretrizes nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de João Dourado, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com



Praça Elizabete Dourado, 190  
CNPJ: 14.953342/0001-69



(74) 9.3300-3336



social@joaodourado.ba.gov.br



a participação de representantes do governo e da sociedade civil, conforme regulamentação própria.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivos:

- I – Avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para seu aperfeiçoamento;
- II – Reafirmar e fortalecer os princípios e diretrizes do SUAS;
- III – Proporcionar espaço de escuta, participação e deliberação da população usuária e demais segmentos.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – João Dourado/Ba, 14 de maio de 2025.

Diamerson Cardoso Costa Dourado

Prefeito Municipal

